



CPL SOMAR &lt;cplsomar@gmail.com&gt;

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/NOTA FISCAL) PP Nº 21/2023 - SOMAR - RJ - Itens: 1, 2, 3 e 6. (PID - 0448-23).**

5 mensagens

Tatiana Silva &lt;edita@daten.com.br&gt;

20 de abril de 2023 às 10:44

Para: "cplsomar@gmail.com" &lt;cplsomar@gmail.com&gt;

Cc: Nelson Junior &lt;analise@daten.com.br&gt;, Igor Santana &lt;analise\_1@daten.com.br&gt;

**Solicitação de Esclarecimentos (MÍDIAS/ENTREGA/TRADUÇÃO JURAMENTADA/NOTA FISCAL) PP Nº 21/2023 - SOMAR - RJ - Itens: 1, 2, 3 e 6. (PID - 0448-23).**

Prezados (as) Senhores (as),

Bom dia.

Solicitamos de V.Sas. o especial obséquio de enviar, com a brevidade que a situação requer, respostas aos questionamentos abaixo:

**Pergunta 01** – A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:

Em consonância com a preocupação global de redução de resíduos, os nossos equipamentos têm por padrão:

- a. Disponibilidade, dentro de uma área restrita no site da fabricante, da imagem ISO de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows, aplicativos e drivers dos dispositivos, acessados através do número de série do equipamento.
- b. Partição oculta no disco rígido contendo a imagem de reinstalação/recuperação do Sistema Operacional Windows.

Esta medida tem como objetivo a redução de resíduos após o uso eventual das mídias, já que todos os programas saem pré-instalados e pré-configurados de fábrica, e podem ser reinstalados/recuperados a qualquer momento através das ferramentas acima. Dessa forma, entendemos que a disponibilização das ferramentas acima, por se tratar de mídia eletrônica, atende plenamente às necessidades deste órgão bem como dos usuários do equipamento, sendo portanto, suficiente para atendimento à especificação de mídias para reinstalação. Nosso entendimento está correto?

Não estando de acordo com o entendimento acima, e considerando que, via de regra, o órgão possui um Setor Central de Tecnologia ou Informática, para manutenção dos equipamentos, entendemos que podemos fornecer 05 (cinco) mídias para cada lote adquirido, ou 01 (uma) mídia para cada equipamento em caso de lotes inferiores a 05 (cinco) unidades, assegurando ainda que, caso no decorrer da garantia dos equipamentos seja necessário o envio de mídias complementares, o faremos sem custo adicional. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 02** – No quesito **PRAZO DE ENTREGA**, o Edital determina o seguinte:**"ANEXO III - A - TERMO DE REFERÊNCIA****16. DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA: O prazo máximo para entrega e instalação do produto a ser adquirido será de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da solicitação formulada pela Diretoria requisitante."**

Neste sentido, ressaltamos que os equipamentos licitados não são produtos "padrão de mercado" que seriam encontrados previamente disponíveis nos estoques dos fabricantes; pelo contrário, trata-se de equipamentos específicos, fabricados conforme demanda e especificação do cliente. O processo de fabricação compreende as etapas de aquisição de matéria prima, planejamento da produção, a produção propriamente dita, testes de produção e controle de qualidade, faturamento e transporte, cujos prazos somados resultam, em média, em **45 (quarenta e cinco) dias** desde o recebimento do pedido até a entrega ao cliente, prazo este incompatível com o prazo máximo de entrega estabelecido em Edital. Se o fornecedor possuir todos os insumos em fábrica no momento do recebimento do pedido seria possível realizar a entrega dos equipamentos em **15 (quinze) dias corridos**, contudo, diante disto, se torna totalmente inviável e arriscado para o fornecedor manter insumos em estoque. Por todo o exposto, e para garantir a economicidade do certame, permitindo a participação de um maior número de fornecedores, solicitamos que o prazo máximo de entrega seja confirmado e estabelecido em **45 (quarenta e cinco) dias**.

**Pergunta 03** – Quanto à exigência por declaração do fabricante com **Tradução Juramentada**, o Edital assim estabelece:

**"12.1. Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou em cópia reprográfica autenticada, na forma do art. 32, da Lei Federal n.º 8.666/93, encadernados, com as folhas numeradas sequencialmente e rubricadas pelo representante legal do Licitante. A documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior deverão estar autenticados pelo Consulado Brasileiro no país de origem e integralmente traduzido por tradutor juramentado."**

Entende-se que este respeitável órgão considerará como válida e aceitável declaração do fabricante com tradução simples para língua portuguesa, sem a necessidade de ser realizada tradução juramentada. Nosso entendimento está correto?

**Pergunta 04 - No quesito da Nota Fiscal?**

O atual processo licita os componentes CPU, Monitor, Teclado e Mouse de forma conjunta (único item). Considerando que os citados componentes possuem diferentes classificações fiscais e diferentes tributações, obedecendo o determinado pelo Artigo 413 Inciso IV do regulamento de IPI Decreto 7.212/2010, entendemos que será permitido a emissão da nota fiscal destacando cada componente separadamente permitindo que seja aplicada a classificação fiscal e tributação de cada item separadamente, sendo a soma total dos itens correspondente ao valor do item licitado. Está correto nosso entendimento?

Atenciosamente,

**DATEN 20** anos

Há 20 anos produzindo  
computadores de confiança

**Tatiana Silva**

edita1@daten.com.br

+55 71 3616.5537

RUA FREDERICO SIMÕES, 125  
ED. LIZ EMPRESARIAL - SALA 602  
CAMINHO DAS ÁRVORES  
CEP 41820-774 | SALVADOR/BA - BRASIL

 [daten.com.br](http://daten.com.br)  [loja.daten.com.br](http://loja.daten.com.br)

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>  
Para: Tatiana Silva <edita1@daten.com.br>

20 de abril de 2023 às 14:40

Prezados, boa tarde.

O questionamento foi encaminhado à diretoria requisitante e em breve será sanado.

Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR  
Diretoria Op. de Admin. e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação  
Telefone: (21) 9-9182-0123

[Texto das mensagens anteriores oculto]

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>  
Para: "ADM. SOMAR" <div.adm.somar@gmail.com>

20 de abril de 2023 às 14:41

Prezados, boa tarde.

Segue questionamento da empresa licitante, referente ao Pregão 21-2023.

Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR  
Diretoria Op. de Admin. e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação  
Telefone: (21) 9-9182-0123

[Texto das mensagens anteriores oculto]

SOMAR <div.adm.somar@gmail.com>  
Para: CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>

27 de abril de 2023 às 09:56

Prezados,

Bom dia.

Segue anexa à resposta realizada pelo Setor Técnico da SOMAR ao pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Presencial de nº 21.2023, formulada pela Empresa DATEN TECNOLOGIA.

No tocante à pergunta 04, esclarecemos que o entendimento da Empresa Daten Tecnologia está incorreto, haja vista que a Nota Fiscal relativa à cobrança dos produtos fornecidos deverá ser emitida em favor da SOMAR., contendo a descrição quantitativa de todos os itens entregues conforme a descrição do item no Edital PP 21.2023, como por exemplo: "Item 1 – Estação de trabalho básico".

Atenciosamente,



SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ  
DIRETORIA OP. DE ADM E FINANÇAS  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

[Texto das mensagens anteriores oculto]



SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ  
DIRETORIA OP. DE ADM E FINANÇAS  
DIVISÃO ADMINISTRATIVA

Resposta à solicitação de esclarecimentos - PP 21.2023 - 20.04.2023.pdf  
260K

CPL SOMAR <cplsomar@gmail.com>  
Para: Tatiana Silva <edita@daten.com.br>  
Cc: Nelson Junior <analise@daten.com.br>, Igor Santana <analise\_1@daten.com.br>

27 de abril de 2023 às 10:15

Prezados,

Bom dia.

Segue anexa à resposta realizada pelo Setor Técnico da SOMAR ao pedido de esclarecimentos referente ao Pregão Presencial de nº 21.2023, formulada pela Empresa DATEN TECNOLOGIA.

No tocante à pergunta 04, esclarecemos que o entendimento da Empresa Daten Tecnologia está incorreto, haja vista que a Nota Fiscal relativa à cobrança dos produtos fornecidos deverá ser emitida em favor da SOMAR., contendo a descrição quantitativa de todos os itens entregues conforme a descrição do item no Edital PP 21.2023, como por exemplo: "Item 1 – Estação de trabalho básico".

Atenciosamente,



**SOMAR – AUTARQUIA DE SERVIÇOS DE OBRAS DE MARICÁ**  
**DIRETORIA OP. DE ADM E FINANÇAS**  
**DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

Att.

Autarquia de Serviços de Obras de Maricá - SOMAR  
Diretoria Op. de Admin. e Finanças  
Comissão Permanente de Licitação  
Telefone: (21) 9-9182-0123

Em qui., 20 de abr. de 2023 às 10:44, Tatiana Silva <edita@daten.com.br> escreveu:  
[Texto das mensagens anteriores oculto]

---

 **Resposta à solicitação de esclarecimentos - PP 21.2023 - 20.04.2023.pdf**  
260K

Maricá 26 de abril de 2023

**À Diretoria Operacional de Adm. e Finanças**

Em resposta a solicitação de resposta do email recebido em dia 20 de abril de 2023 da empresa Daten Tecnologia referente ao pregão 21-2023 que ocorrerá no dia 28 de abril de 2023, segue:

**1- Questionamento: A respeito das mídias de instalação dos sistemas operacionais:**

**Resposta:** Será aceito uma única mídia de restauração por tipo de equipamento, no ato da entrega do item, desde que o item seja do mesmo modelo e que seja entregue junto a cada equipamento seu código de ativação da licença do Windows. No período de 48 meses de garantia o fornecedor ficará responsável em manter todos os drives e software para reinstalação em caso de necessidade.

**2- Questionamento: No quesito PRAZO DE ENTREGA:**

**Resposta:** O prazo para entrega dos equipamentos será mantido em 20 dias úteis conforme edital. Os itens no processo são relacionados em equipamentos do tipo computadores, notebooks, monitores e estabilizadores. Esses itens já vendem no mercado fabricado por diversas marcas e em pronta entrega.

**3- Questionamento: Quanto à exigência por declaração do fabricante com  
Tradução Juramentada:**

**Resposta:** Deverá apenas ser juramentado a documentação das empresas estrangeiras e quaisquer outros provenientes do exterior necessários a habilitação conforme exigido no edital. No caso de declaração do fabricante não será necessário já que o mesmo não faz parte dos documentos exigidos para habilitação no certame.

Sem mais, renovo os votos de elevada estima e consideração.

  
**Celso Ricardo Fernandes dos Santos**

Mat. 500159

Assessoria da Presidência - TI